

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



Instrumento particular de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram:

De um lado **YSOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 55.219.449/0001-37, com sede à AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N° 500, neste ato representada por **FRANCISCO YAGO CAVALCANTI FERNANDES**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito sob CPF nº 104.352.384-77, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande/PB, Av Marechal Floriano Petróto, 500, Cond Park Ville Quadra 04 Lote 009, CEP: 58434-500, na qualidade de REPRESENTANTE.

De outro lado **Milber Lupercio Dantas Nobre de Araujo**, portador do CPF nº 701.221.944-03 e do RG nº 003.507.402 SSP RN, residente e domiciliado na Praça José Leão, número 89, bairro: centro, Florânia - RN, na qualidade de ARTISTA REPRESENTADO.

Ao uso de nome artístico **MILBER ARAÚJO**, pelo que estabelecem as seguintes cláusulas que irão reger o presente contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a REPRESENTAÇÃO em caráter **EXCLUSIVO**, do **ARTISTA MILBER ARAÚJO** pelo representante, na qualidade de seu **DETENTOR EXCLUSIVO** diretor empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA REPRESENTANTE:** A REPRESENTANTE desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades do ARTISTA, assessorando-o, dirigindo-o e aconselhando-o convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores ou cantores em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literárias-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para a exploração do nome e da própria imagem do ARTISTA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PODER DE REPRESENTAÇÃO:** O REPRESENTADO transfere para a REPRESENTANTE, o direito de ser seu REPRESENTANTE CONTRATUAL EXCLUSIVO, do CANTOR **MILBER ARAÚJO** para apresentação artística do cantor em show ou eventos, em todo TERRITÓRIO NACIONAL, em que poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**Parágrafo Primeiro:** Fica desde já estabelecido que a REPRESENTANTE, está isento de quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas, tributárias, penais e fiscais, assim como quaisquer tipos de débitos relativos a banda e seus componentes, sendo estas responsabilidades de total competência do artista REPRESENTADO, estando as partes ora pactuantes cientes desde a assinatura do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato terá duração de 05(cinco) anos e poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo se denunciado for, por qualquer uma das partes, no período de 03 (três) meses antecedentes ao término final do período originário ou de qualquer de suas prorrogações.

**Parágrafo Primeiro:** A expiração deste Contrato não eximirá ao ARTISTA do cumprimento das obrigações contraídas perante à terceiros antes do término final do mesmo e que devam ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito da REPRESENTANTE a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento.

**Parágrafo Segundo:** À expiração deste Contrato, a REPRESENTANTE seguirá recebendo as remunerações obrigações de trato sucessivo averçadas com terceiros durante a vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO DE DIREITOS:** A REPRESENTANTE poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente os direitos advindos deste contrato, assim como lhe será facultado modificar a forma de sua estrutura jurídica quer seja para transformá-la, aí incluída a fusão com outras sociedades e pessoas físicas, tudo isso sem prejuízo dos direitos a que fazem jus o ARTISTA. Para todos os efeitos, o Cessionário, pessoa física ou jurídica, ou, ainda, uma sociedade que venha a se constituir, se sub-rogará nos direitos e nas obrigações contraídas pela REPRESENTANTE por meio deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA -** Pelo presente, declara o ARTISTA, que a REPRESENTANTE acima qualificada, é a única em todo território nacional e internacional, detendo o mesmo a EXCLUSIVIDADE para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições dos mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA CONTRATUAL:** Fica estipulada a multa pela quebra unilateral do presente contrato o valor de 500 vezes o valor do salário mínimo vigente no país, ou alternativamente, tendo em vista a gravidade da quebra contratual, o maior valor apurado nos seis últimos meses, multiplicado por 48 para a parte que der motivo para o término do pacto contratual antes do período estipulado na cláusula quarta, ou por descumprimentos das cláusulas aqui pactuadas.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, para produzir todos os efeitos de direito, obrigando-se a si e aos seus sucessores e herdeiros a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
ALBERTO FERREIRA DE MENEZES  
CPF: 240.104.10-10  
Assinado eletronicamente em 20/04/2025

Campina Grande - PB, 17 de Junho de 2025.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
FABRÍCIO PAULO OLIVEIRA FERREIRA  
CPF: 159.124.450-00  
Assinado eletronicamente em 20/04/2025



# SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE FLORANIA - RIO GRANDE DO NORTE

**EDUARDO RIBEIRO**

TABELIÃO, ESCRIVÃO, OFICIAL DOS REGISTROS CIVIL, IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO

**LUIZ EDUARDO DE ARAÚJO RIBEIRO**

Substituto.

Rua Pedro Araújo Filho, 186, Centro, Florânia - RN - CNPJ/MF N° 09.470.638/0001-82  
Tele e Fax: (84) 3435 - 2517. E-mail: cartorio.florania@yahoo.com.br

Nº. 1524 DE PROTOCOLO

Livro "A", Fls. 136.

Apresentado no dia 23 de JANEIRO de 2025.

Às 11:22 horas. Florânia - RN.

23 de JANEIRO de 2025.

Transcrito no Livro de Títulos e Documentos  
n.º B - II, às Fls. 379/380, Sob o n.º 824.

Florânia - RN, 23 de JANEIRO de 2025.

*Patricia Mana de Araújo Ribeiro*

Tabelião - RN  
CNPJ - 09.470.638/0001-82  
Flórida - RN



Palácio Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS - RN  
Selo Normal  
RN20250900030000289LUX  
Consulte a validade do selo: <https://selos.dpe.rn.gov.br>  
End: R3132-79-Tafelma, R331,AS-Florim R3117,18-Femp  
R320-25-Funat R34-06-lagim R36-04-Telax R3125-50

VALIDO SOMENTE  
COM SELO DE  
AUTENTICACÃO E  
AUTENCIDADE

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



AA001592318

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: YSOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 55.219.449/0001-37, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 500, Cond Park Ville Quadra 04 Lote 004, Serrotão, Campina Grande -PB, CEP 58434-500, neste ato representado por seu sócio administrador, FRANCISCO YAGO CAVALCANTI FERNANDES, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito sob CPF nº 104.352.384-77, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande/PB, Av Marechal Floriano Peixoto, 500, Cond Park Ville Quadra 04 Lote 009, CEP: 58434-500.

**OUTORGADO: GABRIELA RIBEIRO LIEBIG**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 31.923, com CPF nº 048.429.064-99, residente e domiciliada na Rua Antenor Navarro, nº 298, Bairro Prata, Campina Grande/PB, CEP: 58400-520.

**PODERES:** Representar a Outorgante perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, com a finalidade de assegurar a proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, podendo assinar petições e documentos, para formalizar pedidos de patentes, desenhos industriais, marcas, indicações geográficas, efetuar pagamentos de taxas e retribuições, solicitar prorrogações, apresentar provas de uso em procedimentos de caducidade e, ainda, opor, protestar, recorrer, replicar, desistir, solicitar devolução de taxas, cumprir exigências, requerer anotações de transferência, alterações de nome, cancelamentos, bem como requerer registro de contratos de tecnologia de franquias e similares, de licenças de exploração de patentes e de uso de marcas, de registro de programas de computador, e, ainda, desistir de renunciar aos pedidos ou aos privilégios e registros já concedidos, enfim, praticar todos e quaisquer atos que visem resguardar os mencionados direitos da propriedade intelectual, facultado o direito de substabelecer os poderes ora conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reserva.

Documento assinado eletronicamente tem por fundamento jurídico os artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro e na Medida Provisória 2.200-2/2001, com destaque ao seu §2º do art. 10, ambos os dispositivos permitem o uso de assinatura eletrônica como forma de garantir a comprovação da autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica deste instrumento, sendo suficiente para garantir sua exequibilidade (Art. 784, III, CPC), com a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021).

Campina Grande-Paraíba, 12 de Maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO YAGO CAVALCANTI FERNANDES  
Data: 12/05/2024 11:37:58-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

## SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE COREMAS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA  
PARA BANDAS E ARTISTAS NOTÓRIOS

1	<b>NOME DA BANDA OU ARTISTA</b>	MILBER ARAÚJO
---	---------------------------------	---------------

2	<b>POSSUI REGISTRO DEFERIDO NO INPI?</b> (Caso positivo, favor anexar comprovação.)	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	--	------------------------------	---

**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**

(Os itens 3 a 13 devem ser preenchidos com informações referentes à pessoa jurídica que representa a banda ou artista, com a qual será firmado o contrato.)

3	<b>EMPRESA/ENTIDADE</b>	YSOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA						
4	<b>CNPJ</b>	55.219.449/0001-37						
5	<b>ENDEREÇO</b>	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO						
6	<b>CIDADE</b>	CAMPINA GRANDE	7	<b>UF</b>	PB	8	<b>CEP</b>	58.434-500
9	<b>TELEFONE</b>	83 98776-2772	10	<b>FAX</b>				
11	<b>BANCO</b>	077-INTER	12	<b>CONTA CORRENTE</b>	37788905-9	13	<b>AGÊNCIA</b>	0001

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

(Os itens 14 a 24 devem ser preenchidos com informações referentes ao representante legal da empresa/entidade com a qual será firmado o contrato.)

14	<b>NOME</b>	FRANCISCO YAGO CAVALVANTI FERNANDES						
15	<b>RG</b>	3879614	16	<b>ORG. EXP.</b>	SSDS PB	17	<b>CPF</b>	104.352.384-77
18	<b>ENDEREÇO</b>	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO						
19	<b>CIDADE</b>	CAMPINA GRANDE	20	<b>UF</b>	PB	21	<b>CEP</b>	58.434-500
22	<b>TELEFONE</b>	83 98801-3993	23	<b>FAX</b>				
24	<b>E-MAIL</b>	MILBERARAUJOOF@GMAIL.COM						

**CONTATO INDICADO PELO PROPONENTE**

(Os itens 25 a 31 devem ser preenchidos com informações da pessoa, indicada pelo representante legal da empresa ou da atração, que irá acompanhar o processo junto à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, caso não seja o próprio.)

25	<b>NOME</b>	YAN ARAUJO BARBOSA						
26	<b>RG</b>	3779463	27	<b>ORG. EXP.</b>	SSDS PB	28	<b>CPF</b>	109.752.614.36
29	<b>TELEFONE</b>	83 9 9954-4989	30	<b>FAX</b>				
31	<b>E-MAIL</b>	CONTATO@YANARAUJO.COM.BR						



35

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A BANDA OU ARTISTA, SE NECESSÁRIAS

36

## DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO DE SÓCIOS E DE ADIMPLÊNCIA

EU, FRANCISCO YAGO C. FERNANDES , representante legal da Pessoa Jurídica YSOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que figura como proponente da presente proposta, declaro para os devidos fins de direito, que a mesma não possui, em seu quadro societário, funcionários ou parentes de funcionários que tenham vínculo empregatício ou exerçam cargo comissionado no Governo do Estado da Bahia, através da administração direta ou indireta.

Declaro ainda que tenho ciência que a empresa/entidade proponente deve manter a situação de adimplência permanente, em relação à toda a documentação solicitada pela Secretaria de Turismo do Município de Coremas, até a data do recebimento efetivo do recurso solicitado.

Coremas,



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO YAGO CAVALCANTI FERNANDES

Data: 17/01/2025 17:43:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Assinatura do Representante Legal da empresa/entidade proponente

RG:3879614

CPF: 104.352.384-77

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### YSOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FRANCISCO YAGO CAVALCANTI FERNANDES**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 23/05/1992, nº do CPF 104.352.384-77, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na AVENIDA Marechal Floriano Peixoto, nº 500, COND PARK VILLE;QUADRA 04;LOTE 09;,, Serrotão, CEP: 58434-500;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **YSOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e usará a expressão **YSOUND PRODUÇÕES** como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Marechal Floriano Peixoto, nº 500, COND PARK VILLE;QUADRA 04;LOTE 09;,, Serrotão, Campina Grande - PB, CEP: 58434500.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical  
 CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual  
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCO YAGO CAVALCANTI FERNANDES	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA YSOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO YAGO CAVALCANTI FERNANDES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
YSOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

---

Campina Grande - PB, 15 de maio de 2024

FRANCISCO YAGO CAVALCANTI FERNANDES  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YSOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10435238477	FRANCISCO YAGO CAVALCANTI FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 16:43 SOB N° 25201213177.  
PROTOCOLO: 240767063 DE 21/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407154372. CNPJ DA SEDE: 55219449000137.  
NIRE: 25201213177. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.  
YSOUND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.